IFRS
Fls. nº 14 | Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23371.000739.2019-17
ATA Nº 001/2020

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, as dez horas, junto ao Auditório do Bloco Administrativo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - *Campus* Sertão, reuniram-se os servidores Darlei Cecconello, SIAPE nº 1104557, Ricardo Vasconcelo Silva, SIAPE nº 1837689, Naiara Migon, SIAPE nº 1823481, nomeados pela Portaria nº 372, de 06 de dezembro de 2019, para procederem ao credenciamento de empresas, de acordo com a Chamada Pública para o credenciamento de empresas interessadas no fornecimento de bens aos estudantes ingressantes nos cursos Técnicos Integrados da instituição em regime de residência ou semirresidência. A servidora Naiara Migon, Coordenadora do Departamento de Assistência estudantil deu as boas vindas aos presentes e questionou sobre dúvidas relativas ao Edital. fizeram-se presentes as empresas: SONIA MARA DE AZEREDO GIRARDI – CNPJ 07.540.118/0001-51 de Passo Fundo/RS; VOLMIR PERETTI – CNPJ: 32.688.352/0001-78, de Estação/RS e FELIPE ROCHA E CIA LTDA – CNPJ: 24.740.228/0001-86 de Marau/RS. Os três representantes das empresas se fizeram presentes na sessão. Foram entregues à comissão os envelopes de preços. Após rubricados, foram abertos. Passamos em seguida à análise dos preços onde contatou-se que apresentaram orçamentos para os itens 01 e 02, as empresas **FELIPE ROCHA E CIA LTDA no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), sendo o item 01-armário no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e o item 02 – lastro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais)**. E, VOLMIR PERETTI, no valor total de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), sendo o item 01-armario R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e o item 02 – lastro por R$ 88,00 (oitenta e oito reais). **A fornecedora SONIA MARA DE AZEREDO GIRARDI apresentou orçamento para os demais itens, sendo: item 3- jaleco branco, por R$ 72,00 (setenta e dois reais) a unidade; item 04 – jaleco em sarja, no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e o item 05 – calça em sarja, no valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais).** Foi esclarecido ainda aos participantes sobre os prazos e compromissos relacionados à entrega dos materiais, especialmente em relação às segundas e terceiras chamadas e chamada pública para ingresso de estudantes, bem como sobre as demais responsabilidades dos fornecedores conforme Edital. Frisado ainda que a Instituição NÃO CONDICIONA a realização da matrícula à compra dos itens obrigatórios das empresas credenciadas, podendo o estudante adquirir de outros fornecedores se entender vantajoso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata por mim, Darlei Cecconello, a qual, após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

Naiara Migon
Ricardo V. Silva
Sônia M A Girardi